



Rubrica Fls.

Classif. P.A. Nº

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003824/2021-SESE-RPP
MODALIDADE: Educação Básica / Educação Infantil - Creche
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003824/2021-SESE-RPP
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01-003824/2021-SESE-RPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.914/2021**

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do Água Azul - Unid II

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração Nº 003824/2021-SESE-RPP, de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Os participantes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo (a) Sr(a). Antonio Gomes da Silva, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, Artigo 40; III e § 1º; “a”, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 003824/2021-SESE-RPP, de 01/01/2023 a 31/12/2023, e promover a adequação dos repasses, em razão do reajuste de per capita contido na Portaria nº 277/2022, de 06 de dezembro de 2022, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil - Creche”, na Unidade sito a Rua Imbituba, 108 - Jardim São João Batista - Guarulhos / SP - CNPJ 08.953.367/0002-12. Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando 196 vagas, sendo 123 vagas de berçário I e/ou II e 73 vagas de maternal.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2023 a 31/12/2023, admitida sua prorrogação, por meio de aditamento, nos termos do Artigo 9º, parágrafo 3º da Portaria nº 063/2021-SE, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do Água Azul - Unid II.

3.2. ENDEREÇO: Rua Imbituba, 108 - Jardim São João Batista - Guarulhos / SP

3.3. ATENDIMENTO: 196 CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 123 vagas de berçário I e/ou II e 73 vagas de maternal.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação Infantil – Creche.

3.5. FAIXA ETÁRIA: ATÉ 3 (TRES) ANOS E 11 MESES.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais) por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 162.239,00 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais).

3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 6.071,76 (seis mil e setenta e um reais e setenta e seis centavos) + IPTU R\$ 351,96 (trezentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) - (em PARCELAS).

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 648.956,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais).



Rubrica Fls.

Classif. P.A. Nº

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 730.075,50 (setecentos e trinta mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 648.956,00** (seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 81.119,50** (oitenta e um mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 16.223,90** (dezesesseis mil, duzentos e vinte e três reais e noventa centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 64.895,60** (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Repasso	2023	
	Maio	Setembro
Permanente	R\$ 16.223,90	R\$ 16.223,90
Consumo	R\$ 64.895,60	R\$ 64.895,60

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 4.300.988,32 (quatro milhões, trezentos mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), sendo para o exercício de 2023 o valor de **R\$ 2.186.191,64** (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, cento e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 22 de dezembro de 2022.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

Antonio Gomes da Silva
Antonio Gomes da Silva
Presidente

RG: nº 11.089.712-2

CPF: nº 878.648.008-15

Associação dos Moradores para
o Desenvolvimento do Água Azul - Unid II